



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 041/2013-TRE/RN
Processo Administrativo nº 191/2013 - Protocolo SADP nº 19.140/2013 da Concorrência nº 01/2013-TRE/RN / Lei nº 8.666/1993
Processo Administrativo nº 99/2014 - Protocolo SADP nº 22003/2014
Processo Administrativo nº 35/2014 – Protocolo SADP 16512/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2013-TRE/RN celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa LOTIL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº 06.921.704/0001-83) para a conclusão da obra de construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Centro, Natal-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Presidente, Desembargadora **MARIA ZENEIDE BEZERRA**, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **LOTIL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.921.704/0001-83, estabelecido na Rua Carlos Vasconcelos 1240 - ALDEOTA, Fortaleza/CE - CEP 60.115-170, neste ato representada pela senhora pela senhora **VANESSA BRITTO PESSOA DE LUCENA JESUINO**, brasileira, casada, engenheira civil, CPF nº 032.598.954-00, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 003.409.689 SSP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos nºs 191/2013 - Protocolo SADP nº 19140/2013 (cujo objeto é a conclusão da obra de construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN), Proc. Adm. 99/2014 - Protocolo SADP 22003/2014 (que trata das providências para desoneração de contratos do TRE/RN) e Proc. Adm. 35/2014 – Protocolo SADP 16512/2014 (pelo qual tramitou a formalização do pedido de aditamento do Contrato), firmam o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93, nos termos e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato n.º 041/2013 - TRE/RN por mais 17 (dezesete) meses e 06 (seis) dias, a contar da data indicada na emissão da Ordem de Serviço para retomada da obra, expedida por Servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

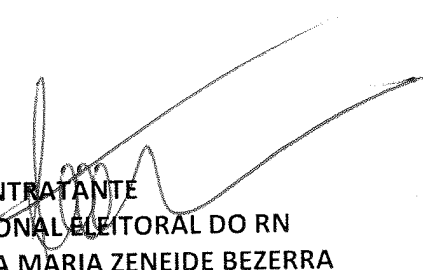
2. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato n.º 041/2013 – TRE/RN por mais 17 (dezesete) meses e 06 (seis) dias, **contados a partir de 26 de dezembro de 2016 com término previsto para 26 de maio de 2018.**


CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 041/2013-TRE/RN, não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2016.


CONTRATANTE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN
DESEMBARGADORA MARIA ZENEIDE BEZERRA
PRESIDENTE DO TRE/RN


CONTRATADA
LOTIL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 06.921.704/0001-83
VANESSA BRITTO PESSOA DE LUCENA JESUINO
CPF nº 032.598.954-00